ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de janeiro – CAU/RJ, com sede na Avenida República do Chile, n° 230 - 23° andar, Centro na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) presidente PABLO CÉSAR BENETTI, , brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da carteira de identidade funcional A1446-0, expedida pelo CAU e CPF n° 717.947.947-00 nomeado(a) pela termo de posse de presidente em reunião plenária do dia 12 de janeiro de 2021, publicada no diário oficial da União em 13 de janeiro de 202 doravante denominado DOADOR e a_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, com inscrição estadual ___, com sede à Rua ___, nº ___, bairro ____, município de ____, neste ato representada por _____, doravante denominado BENEFICIÁRIA celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O DOADOR fará a transferência dos seguintes móveis a BENEFICIÁRIA:

1. especificações...

2.

Cláusula Segunda

A doação se dá em cumprimento as obrigações assumidas pelo DOADOR junto a BENEFICIÁRIO, na MANIFESTAÇAÕ DE INTERESSE firmada entre as partes em ____.

Cláusula Terceira

O DOADOR transfere o bem acima, em caráter definitivo, a BENEFICIÁRIA, sem qualquer encargo.

Os bens móveis descritos acima acrescidos de seus impostos, taxas, contribuições e demais despesas de aquisição totalizam o valor de R$_____

Os bens e equipamentos acima descritos passarão a integrar o patrimônio da BENEFICIÁRIA, ficando as despesas provenientes de sua manutenção, conservação, obrigações tributárias e fiscais ao seu encargo.

Rio de Janeiro, _____

_____ _____

DOADOR BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS...